

O SISTEMA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO (SINAMOB)

Pedro Carlos Neto*

O homem, no mundo atual, sente, de forma marcante, forte carência de segurança, liberdade, oportunidades para progredir, integração e objetivos, valores que, em síntese, representam a dignidade humana.

As nações mais ricas e poderosas, através do discurso de seus líderes, advogam a melhor distribuição de renda, o combate mais eficaz à pobreza e à violência como solução, entre outras, para os problemas da sociedade contemporânea. Entretanto, quando partem para a prática, suas ações são sempre direcionadas no sentido de manter o atual "status quo", negando muitas vezes aos demais países, até mesmo o direito de soberania. Assim, a indagação, que passa a predominar entre as pessoas, nos países considerados pobres ou emergentes, envolvidos pela globalização financeira, é no

sentido de saber qual o nível de aspirações que podem almejar para viverem dentro de um padrão de dignidade aceitável.

A resposta para essa interrogação é complexa e certamente fugirá, em parte, ao objetivo deste comentário mas, de uma forma bem genérica, pode-se afirmar que o equacionamento do problema passará, com real certeza, pela realidade econômica, política e social de cada país e por profundas incursões nos seus sistemas de segurança.

No Brasil, por exemplo, a conquista de um certo padrão de cidadania, pelos membros da sociedade, implica, obrigatoriamente, o combate ao analfabetismo e à corrupção, um melhor preparo de parte da classe dirigente, maior desenvolvimento econômico e, até mesmo, mudança de mentalidade com relação aos problemas de segurança. Encarar com mais seriedade os problemas inerentes à mobilização nacional, representa, em essência, a segurança de todos nós. Nenhum país, na atualidade, pode desfrutar de uma soberania sem adjetivos, se, ao idealizar o planejamento de sua defesa, não considerar, com muita

atenção, a necessidade de ter institucionalizado o seu Sistema de Mobilização. Essa evidência, apesar de elementar, no Brasil ainda não é uma realidade.

Com base na Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1981, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE) tomou, em dezembro de 1992, a iniciativa de elaborar um Projeto de Lei, que permitisse dotar o País de uma Lei Básica que desse espaço para o desenvolvimento de um conjunto de outros instrumentos legais, que iriam servir de suporte aos diversos setores da mobilização em todo território nacional, além de possibilitar a implementação do seu preparo, a organização e a estruturação física do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), bem como viabilizar a sua execução de maneira ordenada, quando necessário.

A iniciativa da SAE foi muito oportuna. A não existência de tal diploma legal coloca na ilegalidade toda e qualquer ação tomada nos campos do poder público e privado, que tenham a finalidade de atender a uma demanda na área da mobilização.

* Coronel de Infantaria e Estado-Maior.

Entretanto, mesmo reconhecendo a oportunidade da iniciativa, a Secretaria levantou as dificuldades que possivelmente seriam enfrentadas pelo Executivo, ao tentar aprovar, no Congresso Nacional, o citado Projeto de Lei, porque, talvez por influência cultural, ou mesmo devido a reações ao regime de 1964, nossos políticos não encaram com simpatia Projeto de Lei dessa natureza. Imaginam que, além de não produzir dividendos políticos, em forma de votos, traz atrelado, erroneamente, o estigma de que o mesmo tem cunho belicista.

A atividade de mobilização, ao contrário do que pensa a comunidade de leigos no assunto, não visa à guerra, nem tampouco é uma atividade privativa da área militar. Sua existência está mais fundamentada no seu valor político, ao funcionar como elemento fundamental numa estratégia de dissuasão, servindo de apoio para se evitar um possível conflito. Quanto aos seus interesses, eles estão mais ligados ao meio civil, pois, quando decretada, é esse extrato da população que mais sentirá seus impactos.

Essa atividade, para atingir os seus objetivos, exige uma adequada organização e não admite improvisações. Por essa e outras razões, deve funcionar em forma de um sistema, bem estruturado e ser de âmbito nacional.

O Sistema Nacional de Mobilização, que é conceituado como sendo um *“conjunto de órgãos que, atuando de modo ordenado e integrado, objetiva planejar e realizar todas as fases da mobilização e da desmobilização nacionais”* tem, entre outros, os seguintes objetivos: integrar as atividades de mobilização nas esferas federal, estadual e municipal e, também, nos setores privados, fazendo com que todos funcionem em harmonia; e manter suas atividades em funcionamento permanente e aptas a alimentar um fluxo de informações de modo constante, atendendo, assim, ao dinamismo natural do próprio sistema.

Por outro lado, sua estrutura, para funcionar de forma satisfatória, necessita que sejam preenchidos os seguintes requisitos básicos: permanência, flexibilidade, alto nível, âmbito nacional e unidade de direção.

Permanência consiste no seu funcionamento mesmo

em tempo de paz, dando possibilidade de a nação passar, da estrutura militar de paz, para a de guerra, sem provocar grandes transtornos, ou mesmo apoiar ações no campo diplomático, como elemento de escudo político, na estratégia de dissuasão.

Flexibilidade é a qualidade que permite ao sistema funcionar de acordo com a conjuntura interna e externa e se adaptar à realidade dominante.

Alto Nível é consequência natural do fato de a atividade de mobilização envolver, em suas fases, praticamente toda a sociedade, e o seu planejamento e suas decisões estarem diretamente vinculadas com a mais alta cúpula da estratificação governamental.

Âmbito Nacional significa que a mobilização, devido à sua amplitude, absorve uma vasta gama de recursos, mobilizáveis em todas as expressões do Poder Nacional. Assim, quer na fase do preparo quer na de execução, a mobilização exige o envolvimento da nação como um todo, apesar de que, quando decretada a sua execução, esta possa ser direcionada para determinados setores ou áreas do país.

Unidade de Direção implica em que o planejamento das atividades de mobilização, em face das suas complexidades e abrangências, exige que o sistema possua um órgão central, com a finalidade de ordenar, de forma integrada, os seus objetivos, assegurando a convergência de esforços na capacitação do Poder Nacional.

A estrutura idealizada, para atingir esses objetivos e atender aos seus requisitos básicos, apresenta a seguinte composição: um órgão central e seis sistemas setoriais de mobilização, que seriam: política interna, política externa, econômico-social, psicológica e militar, sendo este último subdividido em três subsistemas de mobilização: do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. O econômico-social também é subdividido em subsistema de mobilização econômica e subsistema de mobilização social.

Segundo o Projeto de Lei, a estrutura apresentada, bem como a sua subordinação e funcionamento irão depender de uma lei complementar do Executivo.

O grande anseio de todos aqueles que lidam ou se pre-

ocupam com a problemática da mobilização é ver aprovado, pelo Congresso Nacional, o Projeto de Lei que institucionaliza a Lei de Mobilização Nacional e, conseqüentemente, o SINAMOB.

As Forças Singulares já têm os seus Sistemas de Mobilização, que funcionam de fato, mas não de direito. Eles são bem estruturados e atendem às necessidades das Forças.

Entretanto, para os órgãos públicos civis das esferas federal, estadual e municipal, o SINAMOB é um grande desconhecido. Para contornar tal situação, a Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados, em 1994, promoveu um Seminário sobre a Mobilização Nacional. O objetivo desse evento foi sensibilizar a área civil sobre a importância da atividade de mobilização para a segurança do país.

O Brasil, apesar de alguns indicadores econômicos acenarem com um quadro bem favorável, é um país emergente com graves problemas sociais, principalmente nas áreas de saúde, educação e fundiária, entre outras, cujas soluções não podem mais esperar pelo amanhã. Tais problemas es-

tão a exigir uma solução imediata e grandes somas de recursos que, obviamente, estão sendo retiradas do setor segurança.

Querer, em tal cenário, vivificar com recursos financeiros um Sistema Nacional de Mobilização é utopia. Entretanto é oportuno lembrar que segurança e desenvolvimento econômico se apoiam mutuamente e, entre ambos, existe uma ponte chamada Mobilização Nacional, que forma com eles um sistema praticamente fechado. O funcionamento desse sistema tem, como base, a evidência de que, quanto maior for a capacidade de mobilização do país, maior é a sua segurança, em face do seu poder de dissuasão disponível; quanto maior a segurança, maior é a soberania nacional, que deixa de ser adjetivada e, quanto maior a soberania, maior é o desenvolvimento, com a população produzindo e desfrutando da verdadeira cidadania, não a explicitada pela mídia, mas aquela em que o cidadão sabe o que quer, e é capaz de defender seus direitos.

Então, essa realidade nos leva a concluir que o Sistema Nacional de Mobiliza-